

DECLARAÇÃO: Ausência de Débitos com a Prefeitura de São Paulo

INSTRUÇÕES:

- Este anexo é obrigatório e deve ser preenchido e enviado no momento do recebimento do prêmio, somente se o participante não for inscrito no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo.

- Este anexo deve ser preenchido pelo representante da pessoa jurídica proponente e, no caso de grupos ou coletivos de pessoas físicas, por todos os seus integrantes.

São Paulo, ____ de ____ de 2021.

Eu, abaixo identificado, DECLARO, sob as penas da lei, que, para os fins de direito, e sob as penas da lei, que não possuo nenhum débito junto à Fazenda do Município de São Paulo relacionado a tributos mobiliários.

1. Proponente
Pessoa Jurídica (denominação social): _____

CNPJ n.º _____

Endereço completo: _____

Representante da Pessoa Jurídica: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

OU

2. Integrantes do Grupo/Coletivo/Companhia, conforme tabela abaixo:

Nome civil Nome artístico N° RG Assinatura

[ANEXO 5]

DECLARAÇÃO: Ausência de Impedimentos para recebimento do prêmio

INSTRUÇÕES:

- Este anexo é obrigatório e deve ser preenchido e entregue no momento do recebimento do prêmio.

- Este anexo deve ser preenchido pelo representante legal da pessoa jurídica proponente, e, no caso de grupos ou coletivos de pessoas físicas, por todos os seus integrantes.

Nós, abaixo assinados, DECLARAMOS, sob as penas da lei, que:

a) Não somos servidores ou empregados da Administração Pública Municipal direta ou indireta da cidade de São Paulo, nem ocupante de cargo em comissão, nem sou remunerado pelos cofres municipais dessa cidade;

b) Não somos cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até 3º grau de servidor ou empregado da Administração Pública Municipal lotado na Secretaria Municipal de Cultura, incluindo ocupante de cargo em comissão, nem dos membros da Comissão de Seleção do Concurso de Cartazes CCSP - Centenário da Semana de Arte Moderna de 1922;

c) Não fomos punidos com suspensão de participação em licitação; impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar contratar com a administração pública; suspensão temporária em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública municipal; ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

d) Não fomos considerados responsável por ato de improbidade administrativa que tenha importado enriquecimento ilícito, causado prejuízo ao erário ou atentado contra os princípios da Administração Pública.

j.1) Neste caso,
() persistem os prazos estabelecidos para cominação da pena; ou

() não persistem os prazos estabelecidos para cominação da pena.

e) Não possuímos qualquer vínculo profissional ou empresarial com membros da Comissão Julgadora.

f) Não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

São Paulo, ____ / ____ / 2021.

Proponente

Pessoa Jurídica (denominação social): _____

CNPJ n.º _____

Endereço completo: _____

Representante da Pessoa Jurídica: _____

RG: _____ CPF: _____

ASSINATURA

OU

Integrantes:

Nome civil Nome artístico N° RG N° CPF Assinatura

[ANEXO 6]

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

INSTRUÇÕES:

- Este anexo é obrigatório e deve ser preenchido e entregue no momento do recebimento do Prêmio.

-- Este anexo deve ser preenchido pelo representante legal da pessoa jurídica proponente, e, no caso de grupos ou coletivos de pessoas físicas, por todos os seus integrantes.

São Paulo, ____ de ____ de 2021.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO

Eu (Nós), abaixo identificado (s), DECLARO (DECLARAMOS), sob as penas da lei, que está autorizada a transferência de crédito para a(s) referida(s) conta(s) para recebimento do prêmio concedido no Concurso de Cartazes CCSP - Centenário da Semana de Arte Moderna de 1922, e.

Proponente

Pessoa Jurídica (denominação social): _____

CNPJ n.º _____

Endereço completo: _____

Representante da Pessoa Jurídica: _____

RG: _____ CPF: _____

Informações da conta corrente

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

OU

Nome civil Conta corrente/Agência/Banco N° RG N° CPF

Assinatura

ASSINATURA

[ANEXO 7]

AUTORIZAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) PARA USO DA OBRA

INSTRUÇÕES:

- Este anexo deverá ser entregue no momento do recebimento do prêmio.

- Este anexo deverá ser assinado por todos os detentores dos direitos patrimoniais da obra apresentada na inscrição.

São Paulo, ____ de ____ de 2021.

Eu, abaixo assinado, _____ (nome completo),

RG n.º _____, CPF n.º _____, residente à _____

bairro _____, na cidade de _____, RECONHEÇO, sob as penas da Lei n.º 9.610/98, ser o único titular dos direitos patrimoniais de autor da obra _____ (proposta gráfica de cartaz), intitulada _____.

Através deste instrumento, AUTORIZO a utilização da mencionada obra pela Secretaria Municipal de Cultura nos termos do Edital de Concurso de Cartazes CCSP - Centenário da Semana de Arte Moderna de 1922:

A autorização objeto deste termo é concedida exclusivamente para a finalidade prevista no edital do concurso, de forma irrevogável e irretroatável, pelo prazo máximo legal de proteção autoral e sem limitação de âmbito territorial, vinculando este(a) e sucessores, nada sendo devido em decorrência da utilização acima referida. Deverá ser indicada a autoria da obra acima referida na publicação da obra.

(Assinatura do autor ou titular dos direitos autorais da obra)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONVOCAÇÃO Nº 15, DE 03 DE MAIO DE 2021

CONCURSO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA CLASSE DOS DOCENTES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Escolha de Vagas e Retirada de Guia Médica para exames médicos Pré-Admissionais.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a classificação definitiva dos candidatos aprovados no referido Concurso, conforme publicação no DOC de 09/04/2016;

- a homologação do resultado do concurso publicada em DOC de 15/04/2016;

- a publicação em DOC de 15/06/2016, de inclusão da candidata Andreia de Araújo Vieira, na lista geral sob nº 1.397 e na lista NNA sob nº 248, com a reclassificação dos demais candidatos a partir dessas posições;

- o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei nº 14.660/2007;

CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso para provimento de cargos vagos de Professor de Educação Infantil, para escolha de vagas e retirada de guia para exames médicos pré-admissionais, conforme segue:

Relação dos candidatos convocados para escolha de vagas

PROF. DE ED. INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS. GERAL	CLASS. DEF.	CLASS. NNA	RG
1360248	EDNEIA PRESTUPA	4993	-	-	307282223
1648659	DEBORA QUADROS LEAL DOS SANTOS	4994	-	-	323035814
1209159	ANGÉLICA DE PAULA PEREIRA FERREIRA	4995	-	-	00000032912531X
1575902	LIANE SILVA OLIVEIRA	4996	-	-	441678506
1608053	TELEMA DO CARMO DE LIMA FERREIRA	4997	-	-	450686346
1590880	GRAZIELA SANTOS DE OLIVEIRA	4998	-	-	00000046961867X
1027735	JANAINA BATISTA SILVA	4999	-	-	433819819
1368770	INGRID VIEIRA DOS SANTOS	5000	-	-	416454938
1783084	DANIELA BATINGA ARAUJO DOS SANTOS FETTER	5001	-	-	427321761
1201107	JOELMA CRISTINA ALVES	5002	-	-	182065613
1371223	JÁ CONVOCADO - LEI 15.939/13	5003	-	923	00000021514742X
1100912	ELISABETE APARECIDA SANTOS BOMFIM	5004	-	-	218692614
1467042	JÁ CONVOCADO - LEI 15.939/13	5005	-	924	241482707
1639846	ROSANGELA BARBOSA	5006	-	-	254374228
1374834	VALERIA CONCEICAO CARNEIRO GUEDES DA SILVA	5007	-	-	302780245
1603990	MONICA CRISTINA DE SOUZA SILVA PIGNATARI	5008	-	-	322577317
1478273	ERICA D ARC CAMPOS VENANCIO	5009	-	-	305293345
1597060	LUANA ALVES DE MOURA	5010	-	-	421914609
1001078	ANDREA APARECIDA GOMES FERREIRA	5011	-	-	15731312
1194879	CAROLINE VANESSA MEDEIROS DE SOUZA	5012	-	-	444875980
1522566	JULIANA MONTEIRO DA SILVA	5013	-	-	468634472
1062387	DANIELI MARIA COSTA	5014	-	-	400823986

Os candidatos acima convocados deverão comparecer ao Auditório da SME/COGEP, sito à Avenida Angélica, 2606, Consolidação - CEP 01228-200 - São Paulo / SP, de acordo com o seguinte cronograma:

PROF. DE ED. INFANTIL

DATA : 19/05/2021

10:00 às 11:00 4.993 a 5.001

11:00 às 12:00 5.002 a 5.014

12:00 às 12:30 Retardatários do dia

OBSERVAÇÕES:

1 - Em atenção aos Protocolos Sanitários necessários para o enfrentamento da Pandemia de COVID - 19 e visando garantir a segurança de todos, informamos que o uso da máscara facial é obrigatório e não será permitida a entrada de acompanhantes, exceto em casos excepcionais.

2 - Chegar somente com 15 minutos de antecedência para que não haja aglomeração.

3 - Trazer caneta para assinatura da Ata.

4 - Os candidatos que no dia da escolha de vaga estiverem impossibilitados de comparecer poderão nomear um representante legal como seu procurador.

5 - Os interessados ou seus procuradores habilitados para tal deverão comparecer no local e horário acima indicado, munidos da cédula de identidade.

5.1. - Os procuradores deverão estar munidos de cópia dos documentos de seus representantes e dos respectivos documentos de procuração.

6 - No final de cada sessão serão chamados os retardatários do horário, obedecendo à ordem de classificação.

7 - No final do processo de escolha serão chamados os retardatários da escolha, obedecendo à ordem de classificação nos moldes do cronograma supra.

8 - O não comparecimento dos candidatos convocados às sessões de escolha, acarretará a imediata disponibilização das vagas para chamadas subsequentes de outros candidatos aprovados.

9 - Os candidatos convocados deverão providenciar os exames médicos elencados no Edital do Concurso para apresentação na data de agendamento do exame admissional

10 - Os candidatos convocados deverão providenciar os exames médicos elencados no Edital do Concurso para apresentação na data de agendamento do exame admissional

11 - Os candidatos convocados deverão providenciar os exames médicos elencados no Edital do Concurso para apresentação na data de agendamento do exame admissional

12 - Os candidatos convocados deverão providenciar os exames médicos elencados no Edital do Concurso para apresentação na data de agendamento do exame admissional

13 - Os candidatos convocados deverão providenciar os exames médicos elencados no Edital do Concurso para apresentação na data de agendamento do exame admissional

14 - Os candidatos convocados deverão providenciar os exames médicos elencados no Edital do Concurso para apresentação na data de agendamento do exame admissional

15 - Os candidatos convocados deverão providenciar os exames médicos elencados no Edital do Concurso para apresentação na data de agendamento do exame admissional

16 - Os candidatos convocados deverão providenciar os exames médicos elencados no Edital do Concurso para apresentação na data de agendamento do exame admissional

17 - Os candidatos convocados deverão providenciar os exames médicos elencados no Edital do Concurso para apresentação na data de agendamento do exame admissional

18 - Os candidatos convocados deverão providenciar os exames médicos elencados no Edital do Concurso para apresentação na data de agendamento do exame admissional

19 - Os candidatos convocados deverão providenciar os exames médicos elencados no Edital do Concurso para apresentação na data de agendamento do exame admissional

20 - Os candidatos convocados deverão providenciar os exames médicos elencados no Edital do Concurso para apresentação na data de agendamento do exame admissional

21 - Os candidatos convocados deverão providenciar os exames médicos elencados no Edital do Concurso para apresentação na data de agendamento do exame admissional

22 - Os candidatos convocados deverão providenciar os exames médicos elencados no Edital do Concurso para apresentação na data de agendamento do exame admissional

23 - Os candidatos convocados deverão providenciar os exames médicos elencados no Edital do Concurso para apresentação na data de agendamento do exame admissional

24 - Os candidatos convocados deverão providenciar os exames médicos elencados no Edital do Concurso para apresentação na data de agendamento do exame admissional

25 - Os candidatos convocados deverão providenciar os exames médicos elencados no Edital do Concurso para apresentação na data de agendamento do exame admissional

26 - Os candidatos convocados deverão providenciar os exames médicos elencados no Edital do Concurso para apresentação na data de agendamento do exame admissional

27 - Os candidatos convocados deverão providenciar os exames médicos elencados no Edital do Concurso para apresentação na data de agendamento do exame admissional

28 - Os candidatos convocados deverão providenciar os exames médicos elencados no Edital do Concurso para apresentação na data de agendamento do exame admissional

29 - Os candidatos convocados deverão providenciar os exames médicos elencados no Edital do Concurso para apresentação na data de agendamento do exame admissional

30 - Os candidatos convocados deverão providenciar os exames médicos elencados no Edital do Concurso para apresentação na data de agendamento do exame admissional

31 - Os candidatos convocados deverão providenciar os exames médicos elencados no Edital do Concurso para apresentação na data de agendamento do exame admissional

32 - Os candidatos convocados deverão providenciar os exames médicos elencados no Edital do Concurso para apresentação na data de agendamento do exame admissional

33 - Os candidatos convocados deverão providenciar os exames médicos elencados no Edital do Concurso para apresentação na data de agendamento do exame admissional

34 - Os candidatos convocados deverão providenciar os exames médicos elencados no Edital do Concurso para apresentação na data de agendamento do exame admissional

35 - Os candidatos convocados deverão providenciar os exames médicos elencados no Edital do Concurso para apresentação na data de agendamento do exame admissional

36 - Os candidatos convocados deverão providenciar os exames médicos elencados no Edital do Concurso para apresentação na data de agendamento do exame admissional

37 - Os candidatos convocados deverão providenciar os exames médicos elencados no Edital do Concurso para apresentação na data de agendamento do exame admissional

38 - Os candidatos convocados deverão providenciar os exames médicos elencados no Edital do Concurso para apresentação na data de agendamento do exame admissional

39 - Os candidatos convocados deverão providenciar os exames médicos elencados no Edital do Concurso para apresentação na data de agendamento do exame admissional



PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NOS CURSOS

OFERECIDOS PELA FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA POR MEIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SAÚDE PÚBLICA "Prof. Makiguti"

A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e, por meio da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública "Prof. Makiguti", de acordo com as disposições da legislação vigente, faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas as inscrições no período de 05 de maio a 10 de junho de 2021, o Processo Seletivo para os cursos técnicos, conforme Pareceres: CME 456/16, CME 507/17, CME 511/17 e CME 06/19 no uso de suas atribuições legais, baixa as seguintes normas para o 2º Processo Seletivo 2021.

Os cursos técnicos oferecidos pela Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública "Prof. Makiguti", são cursos PRESENCIAIS, porém, devido a pandemia do COVID-19, a escola ofertará o curso seguindo a autorização governamental e os protocolos de segurança determinados, podendo iniciar com ensino híbrido, que consiste em mesclar aulas online por plataforma educacional e aulas presenciais dentro do horário estipulado na matrícula.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo do 2º semestre de 2021, da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública "Prof. Makiguti", com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos seus cursos técnicos, em duas etapas, a saber:

1ª Etapa
Redação em Língua Portuguesa com o seguinte tema: A importância das políticas públicas no combate a covid 19.
Data limite para envio via upload ou por correio da redação até 11 de junho
2ª Etapa
Pontuação de Escolaridade: Baseada na escolaridade cursada em escola pública
Entrega dos documentos: Via UPLOAD no site de inscrição www.vunesp.com.br ÁREA DO CANDIDATO (Item 7)
Data limite para envio via upload: 11 de junho

1.2. Para participar da segunda etapa – Pontuação de Escolaridade – o (a) candidato (a) interessado (a) deverá encaminhar, via UPLOAD os documentos discriminados no item 07 deste Edital.

1.2.1. Para encaminhar os documentos via UPLOAD, o (a) candidato (a) deverá fazê-lo EXCLUSIVAMENTE, durante o período de 05 de maio a 11 de junho no site www.vunesp.com.br na Área do Candidato.

1.3. Não haverá segunda chamada para inscrição ou entrega de documentos, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a não entrega dos documentos, nem serão aceitos documentos fora do formato e períodos preestabelecidos no item.

2. DOS CURSOS TÉCNICOS

2.1. Cada candidato (a) concorrerá a uma das vagas dos cursos técnicos indicados na tabela abaixo, na forma do subitem 2.1.1 deste edital

TABELA DE OPÇÕES

Curso Técnico	Opção	Período	Vagas
Análises Clínicas	001	Matutino	35
	002	Noturno	35
Perfil Profissional - É o profissional capacitado para atuar na área laboratorial, desempenhando suas funções em instituições de saúde pública e privada e centro de pesquisas. Na Área Industrial atuará na produção e nos testes de qualidade de kits laboratoriais. Seu trabalho envolve a promoção da saúde do ser humano, desenvolvendo ações no campo de diagnósticos laboratoriais clínicos. A esse profissional cabe as funções de orientar o paciente, receber, preparar, processar amostras biológicas na execução de procedimentos diagnósticos, produtivos e terapêuticos da prática laboratorial. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação, via certificado, de Auxiliar de Análises Clínicas e Técnico em Análises Clínicas , e ao final do 3º módulo, obterá o diploma de Técnico em Análises Clínicas .			

Inicialmente serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas, podendo ser ampliadas dependendo do controle da pandemia do COVID-19 e autorização governamental.

O início do curso está condicionado à formação de turma com no mínimo 20 alunos, por curso/período.

Curso Técnico	Opção	Período	Vagas
Cuidados de Idosos	003	Manhã	35
Perfil Profissional: É o profissional capacitado para atuar nos cuidados ao idoso. Seu trabalho consiste em entender os aspectos legais e trabalhistas, conhecer e difundir as políticas públicas para a pessoa idosa, atuar nas especificidades da saúde do idoso (aspectos biológico, psicológico e social), entender os aspectos do processo de envelhecimento, as modificações corporais e os efeitos psíquicos do envelhecer, bem como atuar na melhoria da qualidade de vida e manutenção/ recuperação da saúde do idoso. Poderá atuar em hospitais, ambulatórios, unidades básicas de saúde, clínicas odontológicas, convênios, laboratórios, serviços terceirizados da área da saúde, no âmbito público e privado e lares. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação, via certificado, de Cuidador de Idosos , e ao final do 3º módulo, obterá o diploma de Técnico em Cuidados de Idosos .			

Inicialmente serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas, podendo ser ampliadas dependendo do controle da pandemia do COVID-19 e autorização governamental.

O início do curso está condicionado à formação de turma com no mínimo 20 alunos, por curso/período.